



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJe

**REVOGADA PELA PORTARIA N.º 962 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.  
PUBLICADA NO DPJ 3264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004, PÁG. 8.**

**~~PORTARIA N.º 538, DE 10 DE AGOSTO DE 2004.~~**

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO a implantação da nova versão do SISCOM;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à atualização da tabela de substituição automática da magistratura de primeira instância;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º - Fica extinto, no âmbito do Poder Judiciário, o sistema de distribuição de processos pelo critério de numeração par ou ímpar, devendo ser observado, exclusivamente, o sistema eletrônico adotado pelo SISCOM.~~

~~Art. 2º - Nos casos de férias, licenças, afastamentos, ausências, impedimentos e suspeições, os magistrados serão substituídos, automaticamente, de acordo com a seguinte tabela:~~

~~1.ª Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Auxiliar~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 7.ª Vara Cível~~

~~Juiz Auxiliar~~

~~1º Substituto: Juiz Titular~~

~~2º Substituto: Juiz Auxiliar da 7.ª Vara Cível~~

~~2.ª Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 8ª Vara Cível~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 3.ª Vara Cível~~

~~3.ª Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 2ª Vara Cível~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 8.ª Vara Cível~~

~~4.ª Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 5.ª Vara Cível~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 6.ª Vara Cível~~



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJe

~~5.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 6.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~6.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 5.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~7.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Auxiliar~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 1.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~Juiz Auxiliar~~

~~1º Substituto: Juiz Titular~~

~~2º Substituto: Juiz Auxiliar da 1.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~8.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 2.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 3.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~Juizado da Infância e da Juventude~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 3.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 8.<sup>a</sup> Vara Cível~~

~~1.<sup>a</sup> Vara Criminal~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Auxiliar~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 2.<sup>a</sup> Vara Criminal~~

~~Juiz Auxiliar~~

~~1º Substituto: Juiz Titular~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 3.<sup>a</sup> Vara Criminal~~

~~2.<sup>a</sup> Vara Criminal~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 3.<sup>a</sup> Vara Criminal~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 1.<sup>a</sup> Vara Criminal~~

~~3.<sup>a</sup> Vara Criminal~~



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJe

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da 2.ª Vara Criminal~~

~~2º Substituto: Juiz Auxiliar da 1.ª Vara Criminal~~

~~4.ª Vara Criminal~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Auxiliar~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 5.ª Vara Criminal~~

~~Juiz Auxiliar~~

~~1º Substituto: Juiz Titular~~

~~2º Substituto: Juiz Auxiliar da 5.ª Vara Criminal~~

~~5.ª Vara Criminal~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Auxiliar~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 4.ª Vara Criminal~~

~~Juiz Auxiliar~~

~~1º Substituto: Juiz Titular~~

~~2º Substituto: Juiz Auxiliar da 4.ª Vara Criminal~~

~~1.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular do 2.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 3.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~2.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular do 3.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 1.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~3.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular do 1.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da 2.º Juizado Especial Cível e Criminal~~

~~Comarca de Mucajaí~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Caracaráí~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Alto Alegre~~

~~Comarca de Caracaráí~~



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

~~Este texto não substitui o original publicado no DJe~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Mucajaí~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Alto Alegre~~

~~Comarca de Alto Alegre~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Mucajaí~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Caracaraí~~

~~Comarca de São Luiz do Anauá~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Rorainópolis~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Caracaraí~~

~~Comarca de Rorainópolis~~

~~Juiz Titular~~

~~1º Substituto: Juiz Titular da Comarca de São Luiz do Anauá~~

~~2º Substituto: Juiz Titular da Comarca de Caracaraí~~

~~Art. 3.º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Presidência do Tribunal de Justiça poderá efetuar designações específicas, conforme a necessidade do serviço.~~

~~Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor no dia 12.08.2004.~~

~~Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria n.º 656, de 20.08.2001.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
**Presidente**